



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 3765/2024

Portaria Diretoria EPE n. 3765/2024 que revoga a Diretoria EPE n. 3491/2020 que atribui a responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamento de documentos e/ou formulários relativos do Curso de Graduação em Enfermagem junto à Secretaria de Relações Internacionais da Universidade Federal de São Paulo.

A DIRETORA DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, PROFA. DRA. JANINE SCHIRMER, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas conforme o Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO que trata do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo, designada por meio da PORTARIA N. 2.868/2023 de 15 de junho de 2023 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 113 de 16 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Câmara de Graduação da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo, em caráter de excepcionalidade até que os fluxos e procedimentos firmados entre a Pró-Reitoria de Graduação, Secretaria de Relações Internacionais e a EPE estejam estabelecidos, a atribuição pelo preenchimento e encaminhamento de documentos relativos à verificação internacional de estudos, no que diz respeito às demandas dos egressos do Curso de Graduação em Enfermagem.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 3491/2020 de 19 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Janine Schirmer
Diretora da Escola Paulista de Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **Janine Schirmer, Diretora**, em 10/09/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2344513** e o código CRC **9377AED9**.